EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
Contratação Nº 928123-8/2026

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc no Amazonas, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei Nº 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente constituída, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste Instrumento Convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, **Resolução nº 1.593/2024, de 02/05/2024**, aprovada pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e conforme disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada em ato normativo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.
1.2 Data: **18/09/2026.**
1.3 Horário de Brasília: **10h30min.**
1.4 Código UASG: **928123**
1.5 Nome da UASG: **Serviço Social do Comércio/AM**
1.6 Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam a realização na data e horário marcado, a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data da sessão, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.
1.7 Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a inexistência de previsão de tratamento diferenciado no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.
1.7.1 Os benefícios e tratamentos favorecidos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam aos procedimentos licitatórios do Sesc/DR/AM. Na

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

hipótese da plataforma eletrônica acionar a funcionalidade de desempate fictício ou favorecimento a microempresas e empresas de pequeno porte durante a fase de lances, eventuais lances decorrentes desse mecanismo SERÃO DESCONSIDERADOS. Cabendo ao Pregoeiro realizar as correções operacionais necessárias no sistema para o regular prosseguimento da sessão pública.

1.8 Esta licitação será regida por este Edital, seus anexos e pela Resolução SESC nº 1.593/2024, cujas regras prevalecem sobre eventuais divergências e/ou funcionalidades automáticas do sistema Compras.gov.br.

1.8.1 A prevalência das regras editalícias não dispensa a prévia e adequada configuração do sistema eletrônico. Caso seja identificada divergência material entre o Edital e o sistema que possa interferir na classificação das propostas, nos procedimentos de desempate ou no exercício do direito de recurso, a sessão pública será suspensa para a devida correção e comunicação uniforme a todos os participantes.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com o discriminado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais disposições que compõem o presente Edital e seus anexos.

2.2 O valor estimado do fornecimento é de R$ 2.381.876,98 (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

2.3 Em caso de discordância entre o objeto e as especificações no Compras.gov.br e no Edital, prevalecerá o último.

2.4 A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Administração do Regional e será homologada pela Presidência do Conselho Regional do Sesc/AM ou autoridade designada.

2.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a futura contratação do objeto é facultativa para o Sesc/AM, não gerando direito à compra ou exclusividade ao beneficiário da Ata.

2.6. Os volumes previstos nos Anexos I e II são estimativas máximas de consumo, cabendo ao Sesc/AM emitir ordens de fornecimento fracionadas conforme sua necessidade e conveniência, sem vinculação a cotas ou pisos de aquisição**.**

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que atenderem

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão Provedor do Sistema.

3.2 A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômicas e financeiramente, participar do presente procedimento licitatório.

3.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que:

3.4.1 Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.4.2 Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AM;

3.4.3 Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc– Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio;

3.4.4 Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3.5. Fica vedada a participação nesta licitação de empresa que tenha sido formalmente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM, em decorrência de penalidade aplicada ao final de Processo Administrativo de Sancionamento (PAS) regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.6 As empresas que estiverem na condição descrita no item **3.5** serão desclassificadas/inabilitadas imediatamente após o conhecimento da comissão de licitação de sua condição de impedimento.

3.7 O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra ou documento equivalente bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do objeto.

3.8 Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.8.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e anexos;

3.8.2 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 7º, inciso XXXIII.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo

Federal, no sítio www.compranet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu(s) representante(s).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 É de responsabilidade do usuário cadastrado no Sistema conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique qualquer inconsistência ou necessidade de atualização.

4.7 O Sesc/AM não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Compras.gov.br.

5 PROPOSTA COMERCIAL E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do sistema, mediante solicitação do pregoeiro.

5.2 Quando formalmente convocado pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, o licitante terá o prazo mínimo de 02 (duas) horas para enviar a sua Proposta Comercial ajustada alinhada ao lance vencedor, acompanhada, quando expressamente solicitado no edital ou pelo pregoeiro, dos respectivos documentos complementares, tais como fichas técnicas, catálogos, prospectos ou demais instrumentos constitutivos de informação dos itens.

5.3 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.4 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.

5.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

5.6 É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AM realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

5.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para *download* e avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12 O prazo de validade, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13 A empresa deverá apresentar preço unitário por item e total, valor global em algarismo e por extenso, indicados em moeda corrente nacional.

5.14 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como: todos os custos decorrentes da entrega em local definido no edital, tributos, tarifas, frete, seguro, e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

5.15 Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

5.16 Em consonância com o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos, caberá ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no portal eletrônico para possibilitar o acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

5.17 O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá requerer manifestação técnica de setor especializado ou de colaborador com competência técnica específica sobre o objeto licitado, visando embasar e orientar sua decisão. Tal prerrogativa decorre da necessidade de assegurar maior precisão e fundamentação às análises realizadas, especialmente em casos de maior complexidade técnica.

5.18 PREPOSTO/REPRESENTANTE: A proposta deverá conter a indicação do nome do preposto/representante da empresa, que será a conexão entre o

Sesc/AM e a CONTRATADA, informando seu telefone, e-mail e endereço. Após homologação do certame, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes aos serviços contratados.

5.19 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Na proposta também deverá constar a identificação do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.

5.20 Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas nos itens acima expostos.

5.21 O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.

5.22 Os termos constantes na proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.23 O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que estiverem registradas apresentando irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que imponham condições ou ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

5.24 O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

5.24.1 Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

5.24.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

5.25 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.26 Decorrido o prazo de validade da proposta sem a convocação para contratação, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos. A manutenção da proposta dependerá de concordância expressa do licitante.

5.27 Deverão constar na Nota Fiscal, nome, nº. do banco, agência e nº. da conta corrente na qual deverão ser creditados os pagamentos.

6 FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas “Disposições Iniciais” deste Edital, no site: www.compras.gov.br;

6.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.2.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo

imediatamente informadas do recebimento do valor.

6.2.2 As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.4 No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

6.5 Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

6.6 O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **1,0% (um por cento).**

6.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a (03) três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.10 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.11 Em caso de empate, o sistema Compras.gov.br aplicará automaticamente os critérios previstos na plataforma, exclusivamente nos casos de empate e conforme disponibilidade funcional da plataforma. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio eletrônico aleatório.

6.11.1 Os licitantes que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação no momento da apresentação da proposta;

6.11.2 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, e persistindo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado pelo sistema, para o qual os licitantes serão convocados;

6.11.3 O sorteio será realizado de forma automática, aleatória e independente

pelo Sistema Compras.gov.br, sem qualquer interferência do Pregoeiro.

6.12 Os lances informados no sistema eletrônico são de responsabilidade exclusiva do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração ou majoração sob alegação de erro ou equívoco no preenchimento.

6.12.1 Durante a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, mediante justificativa registrada em ata, lance cujo valor se mostre manifestamente inexequível ou discrepante das condições de mercado.

6.12.2 Identificados indícios de inexequibilidade na proposta vencedora, o Pregoeiro instaurará diligência para que o licitante comprove a exequibilidade dos preços praticados, sob pena de desclassificação.

6.12.3 Para fins da comprovação a que se refere o item 6.12.2, o licitante poderá utilizar todos os meios de prova admitidos, tais como:

a) Planilha aberta de composição de custos e formação de preços;

b) Notas fiscais de aquisição ou tabelas de preços oficiais de fabricantes e distribuidores;

c) Cópias de contratos ou notas de empenho vigentes de objeto idêntico ou similar celebrados com a Administração Pública ou entidades privadas;

d) Outros documentos hábeis e idôneos que demonstrem a viabilidade econômica da proposta.

6.13 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, no site: www.compras.gov.br.

6.15 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8 ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

8.1 A proposta readequada ao valor final e os documentos complementares deverão ser inseridos diretamente no sistema www.compras.gov.br dentro de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal via chat do portal.

8.2 Por razões de padronização técnica, sensorial e eficiência operacional, respaldadas pelo art. 25, § 1º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e pela Justificativa Técnica para Indicação de Marcas, somente serão aceitas as marcas indicadas no Termo de Referência para os itens 1, 34 a 38, 41 a 45, 48, 50, 54, 57, 58, 61, 63 a 68 e 71. A proposta com marca não prevista será desclassificada apenas no respectivo item, após verificação objetiva e decisão motivada.

8.3 A proposta deverá indicar os preços unitários e totais dos itens, grafados em algarismos e por extenso (valor total), em moeda corrente nacional (R$).

8.3.1 Os preços ofertados deverão englobar todas as despesas diretas e indiretas, incluindo tributos, frete, encargos trabalhistas e sociais, taxas e demais custos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

8.3.2 Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ou de índice oficial que venha a substituí-lo.

8.3.3 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado, sem prazo mínimo de carência, mediante comprovação de fato superveniente, nexo causal e demonstração analítica da repercussão nos itens efetivamente afetados.

8.4 A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste edital, caso enfrente dificuldade em atender a convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

8.5 Em caso de inconformidades sanáveis, a proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.

8.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.7 A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

8.8 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema

eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.8.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Seção de Licitação – na Sede do Sesc-DR/AM, localizada na Rua Henrique Martins, nº 427, 1º andar do Edifício David José Tadros, Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº: 018/2026
- Razão Social:
- CNPJ da empresa:
- Telefone:
- E-mail:

8.9 Os documentos emitidos por cartório *on-line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

8.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação devidamente justificada pela licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Quando forem omitidos na proposta os prazos de entrega, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no Edital.

8.16 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da Proposta;
b) Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações **(será aceita a alteração consolidada)** com a indicação do Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

9.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.2.1 Além dos documentos previstos neste instrumento convocatório e na Resolução SESC Nº 1.593/2024, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos para verificação de sua qualificação técnica:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo o nome, o cargo e o telefone para contato do responsável pela emissão, que comprove a execução prévia e satisfatória do fornecimento de bebidas compatíveis, em natureza e características, com o item ou os itens para os quais a licitante apresentar proposta.

a.1) Para fins de comprovação da compatibilidade prevista no item anterior, serão considerados aptos os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de bebidas equivalentes ou similares ao item ou aos itens efetivamente disputados pela licitante.

b) Desde que sua atividade esteja sujeita ao licenciamento, a licitante deverá apresentar Licença Sanitária (Alvará Sanitário ou documento equivalente) emitida pela autoridade sanitária competente de seu domicílio ou sede, em vigor e compatível com o objeto exercido ou documento oficial que comprove dispensa, isenção ou não sujeição.

c) O Sesc/AM poderá realizar diligência, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado (s) pelo licitante, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), Nota(s) Fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove a efetiva realização do fornecimento indicado.

9.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da lei. Se o licitante não for contribuinte deverá apresentar Certidão de Não-Contribuinte. Quando for o caso, a DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE poderá ser através de declaração assinada pelo contador responsável, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo responsável legal da empresa, de que a mesma não é contribuinte do ICMS e/ou ISS.
d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, constando de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da sede e da filial quando esta for a licitante, vigente.
e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.1.3.1 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário da Justiça do Trabalho sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos dos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
9.1.3.2 Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, nos termos das alíneas “c” a “d” do subitem 9.1.3 deste edital.
9.1.3.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
9.1.5 As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.
9.1.6 O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas **c, d, e** e **f** do subitem 9.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.
9.1.7 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

9.1.8 No caso de documentos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
9.1.9 As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 9.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.
9.1.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
9.1.11 É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
9.1.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
9.1.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas até o final da sessão pública de processamento do Pregão, seja por substituição ou apresentação de documentos, seja por verificação através de meio eletrônico.
9.1.14 As diligências mencionadas no subitem 9.1.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
9.1.15 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
9.1.16 O Sesc/AM não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.
9.1.17 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.
9.1.18 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.
9.1.19 A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

10 JULGAMENTO

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.
10.2 Os lances apresentados deverão referir-se ao valor do item constante na proposta.
10.3 Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão.
10.4 Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar questionamentos sobre os termos deste Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1 Os pedidos de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail licitacao.sesc@sesc-am.com.br, ou, na impossibilidade técnica, protocolados na Sede Administrativa do Sesc Amazonas (Rua Henrique Martins, nº 427, Centro, Manaus-AM), das 08h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.1.2 Transcorrido o prazo previsto neste item sem manifestação, presume-se que os interessados concordam com os termos do edital, não sendo admitidos questionamentos posteriores quanto às disposições editalícias.

11.2 Os pedidos deverão ser apresentados por meio de comunicação formal contendo a identificação do interessado e, quando apresentados em nome de pessoa jurídica, deverão estar acompanhados da comprovação dos poderes de representação do signatário (contrato social ou procuração).

11.3 O Sesc/AM não se responsabiliza por comunicações eletrônicas não recebidas em virtude de falhas técnicas no servidor ou navegador do emissor.

11.4 O questionamento ou pedido de esclarecimento não suspende, como regra, os prazos do certame, salvo se o Pregoeiro, de forma motivada, considerar necessária a alteração do edital ou prazo maior para análise da questão apresentada.

11.4.1 As respostas serão publicadas no sítio eletrônico oficial (www.sesc-am.com.br/licitacao) e na plataforma de disputa, ficando disponíveis a todos os interessados até o dia anterior à abertura da sessão.

11.4.2 Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.
11.4.3 Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc/AM.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.1.2 A licitante que manifestar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto no Art. 30 da Resolução Sesc no 1.593/2024. As demais licitantes ficam, desde já, intimadas a, se desejarem, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente.
12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preços.
12.3 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
12.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5 Não será aceita a intenção de recursos sobre assuntos meramente protelatórios.
12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação – na Sede do Sesc/AM, localizada na Rua Henrique Martins, Térreo do Edifício David José Tadros, 427 Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010.
12.9 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Vencedora.

12.10 Os recursos terão efeito suspensivo.

13 MARCO TEMPORAL DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão comprovar o atendimento às condições de participação e qualificação existentes **na data e hora marcadas para a abertura da sessão pública** deste certame.

13.2. Documentos que atestem fatos ou condições jurídicas, técnicas, fiscais ou econômico-financeiras ocorridas após a data de abertura da licitação não serão aceitos para fins de habilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da competitividade.

13.3. Será admitido o saneamento de falhas e a complementação de informações, desde que destinados a esclarecer ou confirmar **fatos preexistentes** à data de abertura deste certame.

13.4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar válidas na data da abertura da sessão, sendo responsabilidade do licitante a manutenção de sua validade durante todo o procedimento licitatório.

13.5. A licitante deverá apresentar documentação válida na data de abertura do certame e mantê-la regular até a convocação para contratação, podendo ser exigida a atualização de certidões eventualmente vencidas após a sessão.

14 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 Concluídos os procedimentos no sistema Compras.gov.br, o processo será encaminhado pela Seção de Aquisições para a homologação interna da licitação bem como assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 Homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços ou Instrumento Contratual em até 03 (três) dias corridos.

14.3 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Instrumento Contratual, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

14.4 Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada da Ata ou instrumento contratual, ou recusar a assiná-lo ou recebê-lo, a Seção de Aquisições convocará, sucessivamente, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor.

14.5 Caso o licitante vencedor não compareça para a assinatura, ou se recuse a tal, injustificadamente, esta terá seus preços invalidados e sofrerá as seguintes penalidades:

14.5.1 Perda do direito de contratação;

14.5.2 Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM pelo prazo de até 03 (três) anos.

14.6 Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura da Ata de Registro de Preços, dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços terá prazo inicial **de 12 (doze) meses**, contados da assinatura da ata de registro de preços.

15.2 As Atas de Registros de Preços poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no item 15.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, com possibilidade de alterações maiores ou menores de valores dos preços registrados, mediante negociação entre as partes.

15.3 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, as condições iniciais e os quantitativos poderão ser restabelecidos, desde que a prorrogação seja precedida de pesquisa de mercado que comprove a manutenção da vantajosidade da contratação.

15.4 As atas de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

15.5 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do referido Pregão.

15.6 A Seção de Aquisições será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

15.7 Caso a empresa licitante não compareça para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou se recuse a tal injustificadamente, a juízo do Presidente ou autoridade competente designada, decairá de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços invalidados, sendo a empresa penalizada conforme item 16 - PENALIDADES.

15.8 É permitido que licitantes remanescentes venham a praticar o menor preço registrado, chamados na ordem de classificação.

15.8.1 Ao se manifestar o interesse na aceitação do preço registrado, via de consequência ser convocado para fornecer os bens ou prestar os serviços que integram o objeto da Ata de Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

15.8.2 Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido e o Sesc/AM convocará os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

15.9 À Ata de Registro de Preços poderão ser aplicado reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas ou os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

15.9.1 As empresas licitantes só poderão solicitar o reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços, havendo motivos de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato.

15.9.2 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada mediante solicitação fundamentada e instruída com a documentação comprobatória cabível, em razão de variação de preços e custos decorrentes de fatos imprevisíveis ou de fatos previsíveis de consequências incalculáveis, desde que configurado o risco econômico extracontratual. O pleito deve demonstrar a ocorrência de fato superveniente que impacte a execução do objeto, o nexo causal entre o evento e os preços registrados, bem como a variação analítica de custos dos itens efetivamente afetados, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024, ressalvadas as exceções de comoção econômica extraordinária devidamente instruídas e comprovadas.

15.9.3 O Sesc/AM fará a pesquisa de mercado para confirmação da variação apresentada pelo solicitante.

15.9.4 Só ocorrerá o reequilíbrio econômico mediante autorização expressa do Sesc/AM.

15.9.5 O solicitante não poderá deixar de fornecer ao Sesc/AM, as Ordens de Compras já emitidas, enquanto estiver em tramitação a solicitação de reequilíbrio econômico, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

15.10 Quando o preço de mercado, para a aquisição do produto, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o Sesc/AM poderá:

15.10.1 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da Ordem de Compra do produto.

15.10.2 Convocar as demais empresas classificadas visando igual oportunidade de negociação.
15.10.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc/AM deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
15.11 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
15.11.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;
15.11.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
15.11.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/AM.
15.12 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.
15.13 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.
15.14 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior.
15.15 A ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que sejam observadas as seguintes condições:
15.15.1 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
15.15.2 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
15.15.3 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos nos instrumentos convocatórios.
15.15.4 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
15.15.5 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.
15.15.6 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
15.15.7 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

16 PENALIDADE/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não manter a proposta apresentada.

16.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e poderá acarretar ao licitante: à perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo período de até 3 (três) anos.

16.3 O prazo de convocação referido no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a prorrogação seja solicitada pela parte interessada durante o transcurso do prazo original, mediante apresentação de motivo devidamente justificado e aceito pelo Sesc/AM, conforme o disposto no artigo 32, §1º da Resolução SESC nº 1.593/2024.

16.4 Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) **Multa moratória ou compensatória:**

Multa Moratória*:* de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso injustificado na execução do objeto ou entrega de materiais, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total da parcela em atraso.

Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) incidente estritamente sobre o valor total do contrato/ordem de compra, no caso de inexecução total do objeto ou recusa injustificada em dar início à execução.

c) rescisão contratual;

d) impedimento de licitar com o SESC/AM pelo período de até 03 (três) anos.

16.5 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

16.6 Ensejará em impedimento do direito de licitar, com aplicação de abrangência nacional, por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou fornecimento de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) Fraude durante o processo licitatório ou na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo ou prática de qualquer tipo de fraude;
d) Realização de atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.
e) A cumulação das penalidades previas, por serem independentes, condiciona-se à sua compatibilidade jurídica, à prévia motivação e ao respeito aos corolários da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

16.7 Compete ao Departamento Nacional a aplicação da penalidade de impedimento nacional de licitar e contratar, pelo período de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, nos casos tipificados no art. 41, mediante prévia instrução processual a cargo da Unidade Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17 PAGAMENTOS

17.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 15(quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo requisitante ou a quem este delegar poderes, na qual deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc/AM.

17.2 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

17.3 O Sesc Amazonas não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

17.4 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Sesc AM devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.5 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

17.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AM.

17.7 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc/AM também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

17.8 Os pagamentos efetuados, após decorrido o prazo estipulado, serão corrigidos monetariamente pelos índices oficiais em vigor.

18 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Todas as informações da presente licitação, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis da página eletrônica oficial da entidade www.sesc-am.com.br/licitacao.

19.1.1 A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o Sesc/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.

19.2 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

19.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo sua execução sob a integral responsabilidade da Contratada.

19.3 Ensejará a desclassificação da proposta por preço excessivo, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

19.4 O Sesc/AM reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, nos termos do art. 62 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.5 A Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AM.

19.7 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à

imagem do Sesc/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

19.8 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao Sesc/AM, quando ocorrido durante o certame.

19.9 As empresas licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.10 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SESC Nº 1.593/2024.

19.11 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

19.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e anexo;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV – Planilha Base.

Manaus, 08 de julho de 2026.

Seção de Aquisições
SESC/DR/AM

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura da ata de registro de preços sendo possível sua prorrogação, mas não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

2.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 2.1, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantenha vantajoso a cada prorrogação.

2.3 Adesão à Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, mediante autorização do órgão gerenciador e observadas as condições estabelecidas neste instrumento, por outros Serviços Sociais Autônomos e demais entidades integrantes do Sistema S que manifestem interesse na adesão.

2.4 O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

2.5 Segue abaixo a descrição detalhada de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. das marcas: Nestlé/Toddynho/ mocoquinha.	CX	100
2	ÁGUA DE COCO - 100% natural, sem adição de açúcar, embalagem tetra pack de 1 L dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, data de validade mínimo de 30 dias partir da data de entrega, número de lote e informação nutricional.	UND	200
3	ÁGUA DE COCO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de	CX	100

	180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		
4	ÁGUA MINERAL - 20 L - água mineral natural, potável, sem gás, envasada em galão policarbonato de 20 litros, lacrado. dentro dos padrões estabelecidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	UND	50
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA PET COM 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	100
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500ML - água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	50
7	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML (SEM GAS) - caixa com 24 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	CX	6000
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML - água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml dentro dos padrões estabelecidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	500
9	ÁGUA MINERAL (SEM GAS) PET 350 ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	2000
10	ÁGUA TÔNICA LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	50
11	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MAÇA VERDE - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	UND	50
12	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MELANCIA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	UND	50
13	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TANGERINA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	UND	50
14	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR	UND	50

	TRADICIONAL - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.		
15	BEBIDA ISOTONICA – bebida isotônica, embalagem 500 ml, sabores (uva, laranja, limão, tangerina, maracujá, frutas cítricas, morango) - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. Marca de referência: GATORADE	PCT	1000
16	BEBIDA LACTEA ALPINO- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	100
17	BEBIDA LACTEA NESCAFÉ LATTE – EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	50
18	BEBIDA LACTEA NESCAU- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	50
19	BEBIDA LACTEA 3 CORAÇÕES CAPPUCCINO CHOCOLATE- embalagem com 270 ml - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	100
20	CACHAÇA - sabor pura, embalagem de 900ml , embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	GF	50
21	CERVEJA AMSTEL LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugem.	PCT	500
22	CERVEJA BOHEMIA LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
23	CERVEJA BOHEMIA 269 ML PURO MALTE – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
24	CERVEJA BRAHMA PILSEN - LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres der rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as	PCT	500

	embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		
25	CERVEJA BRAHMA PILSEN LATA 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
26	CERVEJA BUDWEISER 269 ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
27	CERVEJA EISENBAHN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
28	CERVEJA HEINEKEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
29	CERVEJA ITAIPAVA LATA DE 350 ML – pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
30	CERVEJA ITAIPAVA LATA COM 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
31	CERVEJA SKOL PILSEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
32	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	PCT	500
33	CHÁ BRANCO FEEL GOOD C/ LICHIA LATA 330ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	300
34	COCA COLA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	5000

35	COCA-COLA PET 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
36	COCA-COLA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	300
37	COCA-COLA ZERO 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
38	COCA-COLA 200ML -pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	500
39	ENERGÉTICO ORIGINAL MONSTER ENERGY LATA 473ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	400
40	ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	200
41	FANTA LARANJA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
42	FANTA LARANJA PET DE 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
43	FANTA LARANJA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	300
44	FANTA UVA DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
45	FANTA UVA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data	PCT	1000

	de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		
46	GELO - SACOS DE GELO EM CUBO - EMBALAGEM COM 10 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	UND	300
47	GELO - SACOS DE GELO EM ESCAMA- EMBALAGEM COM 40 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	UND	1000
48	GIN - EMBALAGEM COM 900ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação. Marca: intention ou seagers.	UND	30
49	GIN TANQUERAY - EMBALAGEM COM 750 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	UND	10
50	GUARANÁ ANTÁRTICA DE 2 LITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
51	GUARANA BARÉ LATA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
52	GUARANA BARÉ PET 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	300
53	GUARANÁ TUCHAUA DE 2 LITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
54	PEPSI DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	PCT	200
55	REFRIGERANTE DE LIMÃO LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	200

56	REFRIGERANTE GUARANÁ TUCHAUA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	500
57	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	1000
58	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350 - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	500
59	REFRIGERANTE TUCHAUA 200ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	PCT	500
60	RUM MONTILLA CRISTAL - bebida destilada alcoólico simples de cana de açúcar e melaço envelhecido, embalagem de vidro contendo 1 litro.	UND	10
61	SCHWEPPES PACK REFRIGERANTE CITRUS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens. embalagens de 350ml.	PCT	500
62	SKARLOFF ICE LIMÃO LATA 269ML – pacote contento 6 latas , bebida alcoólica mista sabor limão, bebida alcoólica mista, pronta para consumo, elaborada à base de Vodka e aromatizada com sabor limão, acondicionada em lata de alumínio contendo 269ml. o produto deverá apresentar sabor, aroma, aparência e características próprias, sem alterações que indiquem deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado. A embalagem deve estar integras, limpa, lacrada e sem amassamentos, perfurações, vazamentos, oxidação ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade e a segurança do produto. o rotulo deverá apresentar, de forma legível: denominação do produto. marca e identificação do fabricante. volume líquido. teor alcoólico. lista de ingredientes. identificação do lote. data de fabricação e prazo de validade; advertências obrigatórias; demais informações exigidas pela legislação vigente o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte, devidamente registrado e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis. MARCA DE REFERÊNCIA: SKARLOFF ICE LIMÃO PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ESTABELECIDAS.	PCT	200
63	SUCO SABOR GOIABA 200ML- em embalagem tetra pack, caixa com 27 unidades, das MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT , ADES, MAGUARY, VIGOR.	CX	100

64	SUCO SABOR LARANJA 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT.	CX	100
65	SUCO SABOR MARACUJA 200ML - EM EMBALAGEM TETRA PACK CAIXA COM 27 UNIDADES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	CX	200
66	SUCO SABOR MORANGO 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	CX	100
67	SUCO SABOR PESSEGO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	CX	200
68	SUCO SABOR UVA 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	CX	200
69	VODKA ABSOLUT - bebida destilada, incolor, embalagem com 998 ml, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional.	UND	20
70	VODKA SMIRNOFF - BEBIDA DESTILADA, INCOLOR, EMBALAGEM COM 998 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	UND	30
71	XAROPE DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 700 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação. Marca admitida – rol fechado: Monin.	UND	20
72	XAROPE DE MAÇA VERDE - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	UND	20
73	XAROPE DE MORANGO - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar	UND	20

3– JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades operacionais, restaurantes e lanchonetes do SESC/AM, especialmente dos serviços de alimentação e bebidas, que demandam abastecimento contínuo e regular para atendimento ao público usuário.

3.2. Os produtos são essenciais à execução das atividades institucionais, contribuindo diretamente para a continuidade, a qualidade e a padronização dos serviços prestados, bem como para a satisfação dos usuários e o cumprimento das finalidades institucionais do SESC/AM.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, possibilitará o fornecimento parcelado de acordo com a demanda efetiva das unidades, proporcionando maior eficiência no planejamento logístico e operacional, redução dos riscos de desabastecimento e melhor gestão dos recursos institucionais.

3.4.Nos termos do art. 25, § 1º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, alguns itens contemplam a indicação de marcas específicas, conforme fundamentação constante do Anexo A – Justificativa Técnica para Indicação de Marcas, parte integrante deste Termo de Referência.

3.5. Com fundamento na justificativa técnica, ficam sujeitos à restrição de marca, mediante rol fechado de marcas admitidas, exclusivamente os seguintes itens:

a) item 1 – achocolatado pronto 200 ml: Nestlé, Toddynho ou Mocoquinha;

b) itens 34 a 38 – refrigerantes Coca-Cola e Coca-Cola Zero, nas apresentações especificadas;

c) itens 41 a 45 – refrigerantes Fanta, nos sabores e apresentações especificados;

d) item 48 – gin: Intention ou Seagers;

e) item 50 – refrigerante Guaraná Antarctica;

f) itens 54 e 57 – refrigerante Pepsi;

g) item 58 – refrigerante Sukita;

h) item 61 – refrigerante Schweppes;

i) item 63 – suco sabor goiaba: Top Fruit, Del Valle, Sunfresh, Camp/La Fruit, Ades, Maguary ou Vigor;

j) item 64 – suco sabor laranja: Top Fruit, Del Valle, Sunfresh ou Camp/La Fruit;

k) itens 65 a 68 – sucos nos sabores especificados: Top Fruit, Del Valle, Sunfresh, Camp/La Fruit, Ades, Maguary ou Vigor; e

l) item 71 – xarope de frutas vermelhas: Monin.

3.6. A motivação técnica para a restrição de marcas considera, individualmente, as características e a finalidade dos itens relacionados:

3.6.1. Item 1: a restrição decorre da necessidade de fornecimento de bebida pronta para consumo com padrão uniforme de composição, estabilidade, qualidade sensorial, embalagem apropriada e aceitação consolidada, especialmente nas atividades destinadas ao público infantil e escolar.

3.6.2. Itens 34 a 38, 41 a 45, 50, 54, 57, 58 e 61: a restrição decorre da necessidade de preservar o padrão de sabor, formulação, carbonatação, estabilidade e aceitação dos refrigerantes comercializados nos restaurantes, lanchonetes e eventos do SESC/AM. A experiência operacional registrada, demonstra que alterações nesses atributos podem ocasionar reclamações, redução da aceitação, desperdícios e prejuízos à padronização dos serviços.

3.6.3. Itens 63 a 68: a restrição fundamenta-se na necessidade de assegurar uniformidade de sabor, concentração, composição, estabilidade, rendimento e controle de qualidade dos sucos industrializados, conforme o histórico de utilização e desempenho registrado.

3.6.4. Item 48: a indicação das marcas Intention ou Seagers decorre das características específicas de composição, estabilidade e qualidade sensorial necessárias à padronização das bebidas preparadas nos eventos e serviços de alimentação do SESC/AM.

3.6.5. Item 71: a indicação da marca Monin decorre de suas características de concentração, rendimento, estabilidade e qualidade sensorial, utilizadas como parâmetro nas receitas e nos procedimentos operacionais adotados pelo SESC/AM.

3.7. Nos itens 15 a 19, 21 a 33, 39, 40, 49, 51 a 53, 56, 59, 60, 62, 69 e 70, as marcas ou denominações comerciais são indicadas exclusivamente como referência de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas do respectivo item.

3.8. A análise da conformidade das propostas será realizada de forma objetiva, mediante comparação entre o produto ofertado, a classificação da marca e as especificações técnicas do respectivo item. Eventual desclassificação somente ocorrerá após a verificação da desconformidade e será formalizada por decisão devidamente motivada, podendo ser realizada diligência para esclarecimentos, apresentação de ficha técnica ou comprovação de equivalência, quando cabível.

4– CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A contratação ora pretendida deverá ser processada na forma de Sistema de Registro de Preços, por se enquadrar na (s) seguinte (s) hipótese (s): o quantitativo é meramente estimado, baseado na previsão de produção e fornecimento de lanches e refeições do Sesc Amazonas.

5– CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 As condições de habilitação constarão no Edital.

5.2 Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo o nome, o cargo e o telefone para contato do responsável pela emissão, que comprove a execução prévia e satisfatória do fornecimento de bebidas compatíveis, em natureza e características, com o item ou os itens para os quais a licitante apresentar proposta.

5.2.1 Para fins de comprovação da compatibilidade prevista no item anterior, serão considerados aptos os atestados que demonstrem experiência no fornecimento de bebidas equivalentes ou similares ao item ou aos itens efetivamente disputados pela licitante.

5.3 Desde que sua atividade esteja sujeita ao licenciamento, a licitante deverá apresentar Licença Sanitária (Alvará Sanitário ou documento equivalente) emitida pela autoridade sanitária competente de seu domicílio ou sede, em

vigor e compatível com o objeto exercido ou documento oficial que comprove dispensa, isenção ou não sujeição.

5.4 O Sesc/AM poderá realizar diligência, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) pela licitante, poderá ser requerida cópia do (s) contrato (s), Nota (s). Fiscal (is) ou qualquer outro documento que comprove a efetiva realização do fornecimento indicado.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra emitido pela Seção de Almoxarifado do Sesc/AM. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/AM para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

6.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais listados no quadro abaixo.

Unidade Operacional	Endereço
Almoxarifado Central	Av. Constantinopla, n° 288 Bairro: Alvorada Cidade: Manaus/ AM Telefone: (92) 3656-2399

6.3 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo CONTRATANTE em veículo adequado para manter a segurança e integridade do (s) produto (s).

6.4 O (s) produto (s) deve (m) estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias no (s) produto (s).

6.5 A CONTRATADA deverá entregar o (s) produto (s) nos locais destinados pelo CONTRATANTE (Sesc/Am), conforme indicado no Pedido de Compra.

6.6 Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do (s) produto (s) de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do (s) produto (s) que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação por parte do Sesc/Am. O (s) produto (s) deverá vir acompanhado de Nota Fiscal. Serão recusados o (s) produto (s) que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto deste TR.

6.7 Todo (s) o (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

6.8 Condição de Pagamento: 15 (quinze) dias úteis, após entrega do (s) produto (s) e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

6.9 A Nota Fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade da contratada, cujos dados bancários deverão constar no corpo da Nota Fiscal, no campo "Dados Adicionais/Informações Complementares"**.**

6.10 O prazo de validade do (s) produto (s), objeto desta licitação, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, contados a partir da data do recebimento, conforme item 2.5 deste TR.

6.11. Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pela CONTRATADA, o prazo para reposição do (s) produto (s) será de até 5 (cinco) dias úteis, sem nenhum ônus para o SESC/AM.

6.12. Durante a vigência do Instrumento Contratual, o SESC/AM poderá, conforme suas necessidades, indicar outros locais para a entrega ou execução do objeto, desde que situados exclusivamente nos limites territoriais do Município de Manaus/AM, mediante prévia comunicação à Contratada.

6.13. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do FORNECEDOR REGISTRADO do item, sem qualquer custo adicional para o **SESC/AM**.

6.14. O FORNECEDOR REGISTRADO e seus empregados, prepostos, transportadores ou terceiros por ele contratados deverão atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrem no local das entregas.

6.15 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

6.15.1 A empresa contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade das bebidas adquiridas, devendo a entrega ser realizada em veículo apropriado para o transporte, em adequado estado de conservação, garantindo a qualidade dos produtos até o momento da entrega.

6.15.2 O compartimento de carga deverá estar limpo, seco, livre de contaminantes, odores estranhos e em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer as características dos produtos transportados.

6.15.3 Para bebidas que exijam controle de temperatura (refrigeradas), será obrigatória a utilização de veículo com sistema de refrigeração adequado, garantindo a manutenção das condições ideais durante todo o transporte.

6.15.4 As bebidas que necessitem refrigeração deverão ser transportadas em temperatura conforme especificação do fabricante, devendo ser mantidas, preferencialmente, na faixa de 1°C a 8°C, quando aplicável. No ato da entrega, poderá ser realizada a aferição da temperatura, sendo passível de recusa o produto que não estiverem em conformidade com os parâmetros exigidos.

6.15.5 O acondicionamento das bebidas deverá ser realizado de forma a evitar avarias, vazamentos ou contaminação, utilizando-se pallets ou estrados confeccionados em material não contaminante, sendo vedado o uso de madeira sem tratamento adequado.
6.15.6 O veículo de transporte deverá estar devidamente higienizado, sendo essa condição obrigatória para a realização das entregas.

6.16 CONDIÇÕES DE EMBALAGEM:

6.16.1. Deverá estar íntegra e limpa. Obedecer a todas as regras de higiene e rotulagem conforme legislação vigente.
6.16.2 O alimento não poderá estar em contato com embalagens não sanitárias (jornais, papelão, papel reciclado, plástico reciclado) conforme legislação vigente.
6.16.3. Não podem transmitir aos alimentos substâncias nocivas à saúde humana e alterar suas características organolépticas.
6.16.4. Considerar que em toda entrega o funcionário do **FORNECEDOR REGISTRADO**, deverá estar devidamente provido com os Equipamentos de Proteção Individual completo e devidamente uniformizado.
6.16.5. Durante o recebimento, serão observados os seguintes itens:
Embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- Identificação do produto;
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Tabela nutricional;
- Data da embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Data de fabricação.
- Condições higiênicas dos veículos fornecedores;
- Condições higiênicas do entregador, como uniformes e EPIs.

6.16.6. Os produtos serão recebidos pelo assistente de almoxarife do serviço de nutrição, sendo sua verificação de conformidade da embalagem no ato da entrega.

7 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo **SESC/AM.**
7.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

7.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte e com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.
7.4 No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas neste termo de referência, implicará da não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o **SESC/AM**. Inclusive quando apresentar os produtos fora do prazo de validade.

8 - CONSERVAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Deverá ser observado que os produtos solicitados pelo **SESC/AM** deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente lacradas e dentro do prazo de validade exigida, considerando a respectiva data de fabricação a qual deverá estar impressa na embalagem. Não serão aceitos, de imediato, produtos cuja qualidade ou validade estejam visivelmente comprometidos.
8.2 O transporte dos produtos deverá ser realizado com embalagens apropriadas para o respectivo produto, garantidas as condições higiênicas e sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos produtos.
8.3 A embalagem deve ser suficientemente resistente para assegurar uma proteção eficaz dos alimentos durante o transporte e as manipulações. A qualidade dos produtos deverá ser, em sua totalidade, atendida conforme as especificações contidas neste TR.
8.4. Os produtos devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
8.5. As especificações para transporte e conservação dos produtos deverão seguir as orientações fornecidas pelos fabricantes dos produtos/itens e observar demais condições que garantam sua integridade. Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas neste TR, bem como desobedeçam às normas legais específicas vigentes, os mesmos não serão recebidos e/ou aceitos pelo **SESC/AM.**

9 - SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1. Em caso de recusa do objeto, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá, em no máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a sua substituição por outro em perfeitas condições, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 O Sesc não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 **São obrigações da CONTRATADA:**

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo sua execução sob a integral responsabilidade da Contratada.

10.5. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.5.1. Será designado representante e respectivo substituto da área de nutrição para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc ou de seus agentes e prepostos.

10.5.3 O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao superior hierárquico para as providências cabíveis.

10.6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.6.1 O licitante ou fornecedor que descumprir as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos contratuais dela decorrentes ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Resolução SESC nº 1.593/2024, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.6.2 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o descumprimento das obrigações poderá ensejar o cancelamento do registro de preços, a rescisão contratual, quando houver contrato firmado, e a aplicação das penalidades previstas na Resolução SESC nº 1.593/2024, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Sesc à continuidade do contrato.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou Fatura

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

12.1 O custo estimado total da contratação será divulgado aos licitantes como preço de referência do certame licitatório.

13- DADOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da unidade operacional da seção de nutrição.

14 São partes integrantes deste Termo de referência os seguintes anexos:

ANEXO A – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS.

Manaus, 03 de março de 2026.

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

ANEXO A

Justificativa Técnica para Indicação de Marcas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em atendimento ao disposto no art. 25, §1º, da Resolução SESC nº 1.593/2024, a indicação de marcas do Termo de Referência fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à padronização dos produtos comercializados nas unidades de alimentação do SESC/AM, não tendo por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar a qualidade dos produtos ofertados, a uniformidade do atendimento e a satisfação do público usuário.

1. Refrigerantes (Coca-Cola, Coca-Cola Zero, Fanta, Sprite, Schweppes, Kuat, Pepsi, Guaraná Antarctica, Sukita e similares)

A indicação das marcas decorre da necessidade de padronização das bebidas comercializadas nas lanchonetes, restaurantes e eventos do SESC/AM. As marcas indicadas possuem padrão consolidado de qualidade, composição, carbonatação, estabilidade, sabor, controle de fabricação e ampla aceitação pelo público atendido, fatores essenciais para a manutenção da qualidade dos serviços de alimentação.

A experiência operacional demonstra que bebidas de marcas distintas apresentam diferenças significativas de sabor, gaseificação, formulação, rendimento e aceitação pelos consumidores, ocasionando aumento de reclamações, redução das vendas, desperdício de produtos e prejuízo à padronização dos serviços. Dessa forma, a indicação das marcas visa preservar o padrão de atendimento e a eficiência operacional das unidades.

2. Sucos Industrializados (Top Fruit, Del Valle, Maguary, Camp/La Fruit, Sunfresh, Ades, Vigor e similares)

A indicação das marcas fundamenta-se na necessidade de aquisição de produtos que apresentem padrão uniforme de sabor, concentração, composição, estabilidade, rendimento e controle de qualidade, assegurando a padronização das bebidas ofertadas nas unidades do SESC/AM. As marcas indicadas possuem histórico de desempenho satisfatório, regularidade no fornecimento e elevada aceitação pelo público, reduzindo desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços.

3. Achocolatado Pronto (Nestlé, Toddynho e Mocoquinha)

A indicação das marcas justifica-se pela necessidade de fornecimento de bebida pronta para consumo com qualidade reconhecida, estabilidade, composição nutricional adequada, embalagem apropriada ao transporte e armazenamento e elevado índice de aceitação pelos usuários, especialmente nas atividades voltadas ao público infantil e escolar.

4. Bebidas Especiais (Gin Intention ou Seagers e Xarope Monin)

A indicação dessas marcas decorre da necessidade de padronização das bebidas preparadas e comercializadas durante eventos e serviços de alimentação do SESC/AM. Os produtos indicados apresentam características técnicas específicas quanto à composição, concentração, rendimento, estabilidade, qualidade sensorial e regularidade de fabricação, assegurando uniformidade nas preparações, redução de desperdícios e manutenção do padrão de qualidade exigido pela instituição.

Ressalta-se que a indicação das marcas está baseada na experiência técnica e operacional do SESC/AM, na necessidade de manutenção do padrão de qualidade dos produtos disponibilizados aos usuários e na eficiência da execução dos serviços de alimentação, observando o disposto no art. 25, §1º, da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Manaus, 29 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Rafaele da Silva Rola
CPF: ***.800.772-**
Data: 29/07/2026 10:34:51 -04:00

SESC/AM

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(papel timbrado da firma)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: **TEL**

ENDEREÇO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR (Unitário R$)	VALOR (Global R$)
1	ACHOCOLATADO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. das marcas: Nestlé/Toddynho/ mocoquinha.		CX	100		
2	ÁGUA DE COCO - 100% natural, sem adição de açúcar, embalagem tetra pack de 1 L dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, data de validade mínimo de 30 dias partir da data de entrega, número de lote e informação nutricional.		UND	200		
3	ÁGUA DE COCO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		CX	100		
4	ÁGUA MINERAL - 20 L - água mineral natural, potável, sem gás, envasada em galão policarbonato de 20 litros, lacrado. dentro dos padrões estabelecidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega		UND	50		
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA PET COM 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	100		
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500ML - água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega		PCT	50		
7	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200ML (SEM GAS) - caixa		CX	6000		

	com 24 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.					
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML - água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml dentro dos padrões estabelecidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega		PCT	500		
9	ÁGUA MINERAL (SEM GAS) PET 350 ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	2000		
10	ÁGUA TÔNICA LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	50		
11	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MAÇA VERDE - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.		UND	50		
12	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MELANCIA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.		UND	50		
13	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TANGERINA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.		UND	50		
14	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TRADICIONAL - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, íntegra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.		UND	50		
15	BEBIDA ISOTONICA – bebida isotônica, embalagem 500 ml, sabores (uva, laranja, limão, tangerina, maracujá, frutas cítricas, morango) - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. Marca de referência: GATORADE		PCT	1000		
16	BEBIDA LACTEA ALPINO- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	100		
17	BEBIDA LACTEA NESCAFÉ LATTE – EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	50		
18	BEBIDA LACTEA NESCAU- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a		PCT	50		

	partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.					
19	BEBIDA LACTEA 3 CORAÇÕES CAPPUCCINO CHOCOLATE- embalagem com 270 ml - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	100		
20	CACHAÇA - sabor pura, embalagem de 900ml , embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		GF	50		
21	CERVEJA AMSTEL LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugem.		PCT	500		
22	CERVEJA BOHEMIA LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
23	CERVEJA BOHEMIA 269 ML PURO MALTE – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
24	CERVEJA BRAHMA PILSEN - LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres der rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
25	CERVEJA BRAHMA PILSEN LATA 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
26	CERVEJA BUDWEISER 269 ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
27	CERVEJA EISENBAHN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
28	CERVEJA HEINEKEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
29	CERVEJA ITAIPAVA LATA DE 350 ML – pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de		PCT	1000		

	deformação ou ferrugens.					
30	CERVEJA ITAIPAVA LATA COM 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
31	CERVEJA SKOL PILSEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	1000		
32	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
33	CHÁ BRANCO FEEL GOOD C/ LICHIA LATA 330ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	300		
34	COCA COLA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	5000		
35	COCA-COLA PET 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
36	COCA-COLA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	300		
37	COCA-COLA ZERO 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	1000		
38	COCA-COLA 200ML -pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
39	ENERGÉTICO ORIGINAL MONSTER ENERGY LATA 473ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	400		
40	ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	200		
41	FANTA LARANJA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade		PCT	1000		

	mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.					
42	FANTA LARANJA PET DE 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
43	FANTA LARANJA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	300		
44	FANTA UVA DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
45	FANTA UVA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	1000		
46	GELO - SACOS DE GELO EM CUBO - EMBALAGEM COM 10 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		UND	300		
47	GELO - SACOS DE GELO EM ESCAMA- EMBALAGEM COM 40 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		UND	1000		
48	GIN - EMBALAGEM COM 900ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação. Marca: intention ou seagers.		UND	30		
49	GIN TANQUERAY - EMBALAGEM COM 750 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		UND	10		
50	GUARANÁ ANTÁRTICA DE 2 LITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
51	GUARANA BARÉ LATA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	1000		
52	GUARANA BARÉ PET 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de		PCT	300		

	deformação.					
53	GUARANÁ TUCHAUA DE 2 LITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
54	PEPSI DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.		PCT	200		
55	REFRIGERANTE DE LIMÃO LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	200		
56	REFRIGERANTE GUARANÁ TUCHAUA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
57	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	1000		
58	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350 - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
59	REFRIGERANTE TUCHAUA 200ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.		PCT	500		
60	RUM MONTILLA CRISTAL - bebida destilada alcoólico simples de cana de açúcar e melaço envelhecido, embalagem de vidro contendo 1 litro.		UND	10		
61	SCHWEPPES PACK REFRIGERANTE CITRUS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens. embalagens de 350ml.		PCT	500		
62	SKARLOFF ICE LIMÃO LATA 269ML – pacote contento 6 latas , bebida alcoólica mista sabor limão, bebida alcoólica mista, pronta para consumo, elaborada à base de Vodka e aromatizada com sabor limão, acondicionada em lata de alumínio contendo 269ml. o produto deverá apresentar sabor, aroma, aparência e características próprias, sem alterações que indiquem deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado. A embalagem deve estar integras, limpa, lacrada e sem amassamentos, perfurações, vazamentos, oxidação ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade e a segurança do produto. o rotulo deverá apresentar, de forma legível: denominação do produto. marca e identificação do fabricante. volume líquido. teor alcoólico. lista de ingredientes. identificação do lote. data de fabricação e prazo de validade; advertências obrigatórias; demais informações exigidas pela legislação vigente o produto deverá ser entregue dentro do		PCT	200		

	prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte, devidamente registrado e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis. MARCA DE REFERÊNCIA: SKARLOFF ICE LIMÃO PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ESTABELECIDAS.					
63	SUCO SABOR GOIABA 200ML- em embalagem tetra pack, caixa com 27 unidades, das MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT , ADES, MAGUARY, VIGOR.		CX	100		
64	SUCO SABOR LARANJA 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT.		CX	100		
65	SUCO SABOR MARACUJA 200ML - EM EMBALAGEM TETRA PACK CAIXA COM 27 UNIDADES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.		CX	200		
66	SUCO SABOR MORANGO 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.		CX	100		
67	SUCO SABOR PESSEGO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.		CX	200		
68	SUCO SABOR UVA 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.		CX	200		
69	VODKA ABSOLUT - bebida destilada, incolor, embalagem com 998 ml, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional.		UND	20		
70	VODKA SMIRNOFF - BEBIDA DESTILADA, INCOLOR, EMBALAGEM COM 998 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		UND	30		
71	XAROPE DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 700 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação. Marca admitida – rol fechado: Monin.		UND	20		
72	XAROPE DE MAÇA VERDE - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.		UND	20		
73	XAROPE DE MORANGO - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de		UND	20		

	entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.					
VALOR GLOBAL (POR EXTENSO)						

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, frete, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.
2) A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias.**
4) Dados para depósito em conta: Nome do banco/Nome da agência/N.º da agência/N.º da conta corrente.
5) Dados do **preposto** e do **representante legal** (nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail) para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.
6) O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc-Am decida não o contratar.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

_____

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Departamento Regional do Amazonas, Entidade de Direito Privado, criado pelo Decreto Lei nº 9.853 de 13/09/1946, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, situado na rua Henrique Martins, nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, inscrito sob o CNPJ nº 03.965.963/0001-18, é mantido e administrado pelo empresário do comércio, neste ato representado pelo **XXX**, **XXX**, **XXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXX**, situado XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, neste ato representada pelo **XXX**, XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX, nominado **FORNECEDOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – PGE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS, RESTAURANTES E LANCHONETES DO SESC/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos, bem como a Proposta de Preços do Fornecedor e demais documentos do processo administrativo de contratação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: *[razão social, CNPJ/MF]*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA *(se exigida no edital)*	MODELO *(se exigida no edital)*	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

2.2. O gerenciador, convocará, na medida de sua necessidade, o Fornecedor registrado para entregar os bens ou fornecer os serviços objeto desta Ata, mediante emissão da ordem de compra.

2.3. O registro de preços não obriga o Sesc/AM a contratar, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

2.4. O Gerenciador também não está obrigado à contratação de todos os itens estimados na licitação.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, por períodos sucessivos, observado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 45, §§ 1º e 2º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3.2 A prorrogação da Ata de Registro de Preços fica condicionada à realização de pesquisa de mercado que comprove a manutenção da vantajosidade do registro, observadas as demais disposições previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3.3 Durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, inclusive em suas eventuais prorrogações, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, apresentando, sempre que solicitado pelo Sesc/AM ou por ocasião da prorrogação, os documentos atualizados comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os quantitativos registrados nesta Ata poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 50 da Resolução Sesc nº 1.593/2024**.**

4.2 Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da proposta, pela variação acumulada do IPCA, ou, no caso de sua exclusão, de outro índice que venha a substituí-lo.

4.3 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados poderá ser requerida pelo FORNECEDOR em razão de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que provoque

desequilíbrio relevante na equação econômico-financeira originalmente pactuada, cabendo ao Sesc/AM analisar a admissibilidade do pedido e deliberar sobre sua procedência.

4.4 O pedido deverá ser formalizado e instruído com documentação idônea e suficiente para comprovar, de forma inequívoca:

I – a ocorrência do fato superveniente que deu causa ao desequilíbrio;

II – o nexo causal entre o fato alegado e a alteração dos custos do fornecimento;

III – o impacto individualizado sobre os itens para os quais se pretende o reequilíbrio, mediante demonstração analítica da variação efetivamente suportada; e

IV – que o impacto extraordinário ultrapassa a variação ordinária passível de recomposição por reajuste.

4.5 Recebido o pedido, o Sesc/AM procederá à análise da documentação apresentada e, quando necessário, realizará pesquisa de mercado e demais diligências destinadas a verificar a compatibilidade dos preços pleiteados com os praticados no mercado, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares.

4.6 O reequilíbrio econômico-financeiro somente será concedido mediante decisão fundamentada do Sesc/AM, após a comprovação dos pressupostos previstos nesta Ata e na regulamentação aplicável.

4.7 Uma vez deferido, o reequilíbrio produzirá efeitos a partir da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, vedada a retroatividade a período anterior.

4.8 A apresentação do pedido de reequilíbrio não suspende as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, que deverá manter o fornecimento regular dos produtos/serviços até a decisão definitiva, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.9 Excepcionalmente, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser autorizada a substituição da marca originalmente registrada, desde que previamente requerida pelo FORNECEDOR e devidamente justificada, mediante comprovação da impossibilidade de fornecimento da marca inicialmente ofertada, em razão de descontinuidade de fabricação, indisponibilidade permanente no mercado ou outro motivo devidamente comprovado.

4.10 A substituição da marca somente será admitida mediante autorização prévia e expressa do Sesc/AM, após análise da equivalência técnica do produto, que deverá possuir especificações, qualidade e desempenho iguais ou superiores aos do produto originalmente registrado, sem alteração do preço registrado ou das demais condições estabelecidas nesta Ata.

4.11 A autorização para substituição da marca não implicará alteração do objeto registrado, nem conferirá ao FORNECEDOR direito ao reequilíbrio econômico-

financeiro, reajuste ou qualquer outra modificação das condições originalmente pactuadas.

5. DO CANCELAMENTO

5.1 O Gerenciador convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

5.2 Caso seja frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5.3 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados, nas mesmas condições, ou revogar a Ata ou parte dela.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Sesc poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc/AM deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) por razões institucionais não for mais interesse do Sesc;

d) Falência ou liquidação da empresa;

e) Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do SESC;

f) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da empresa, devidamente comprovada.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Sesc/AM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.10 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do item anterior.

6. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata poderá ser objeto de adesão por outros Serviços Sociais Autônomos.

6.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir à Ata de Registro de Preços.

6.3 O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no Edital, o Fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

6.4 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Edital;

6.5 Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à Ata de Registro de Preços.

6.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o Fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

6.8 O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada em assinar a presente Ata ou receber o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação e à manutenção do preço registrado;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta, quando exigidas;

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

7.2 O FORNECEDOR estará sujeito às sanções administrativas previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024, inclusive ao impedimento de licitar e contratar

com o Sesc, observados os casos, prazos e procedimentos previstos no Regulamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3 Constatados indícios da prática de infração, o FORNECEDOR será notificado para apresentação de defesa, no prazo estabelecido na respectiva notificação.

7.4 Decorrido o prazo para apresentação da defesa, com ou sem manifestação do FORNECEDOR, o processo será instruído e submetido à autoridade competente para decisão quanto à aplicação da penalidade, observado o procedimento interno do Sesc/AM.

7.5 A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, considerando, entre outros aspectos, a gravidade da infração, os prejuízos causados ao Sesc/AM, a natureza e a motivação da conduta, o caráter pedagógico da medida e o histórico de atuação do FORNECEDOR.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica expressamente proibida ao FORNECEDOR veicular publicidade comercial acerca do objeto desta Ata de registro de preço sem prévia autorização do Sesc/AM.

8.2 Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Termo Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração da Ata de Registro de Preços e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

8.3 O Fornecedor não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente para qualquer operação financeira.

8.4 O Fornecedor não poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações deste instrumento, salvo com autorização prévia e expressa do Gerenciador, que poderá, para tanto, exigir documentos e esclarecimentos.

8.5 Fica eleito o Foro de Manaus/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

8.6 E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento constituído por meio eletrônico, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Manaus/AM, considerar a data da primeira assinatura eletrônica/digital.

XXX	**XXX**
Representante Legal	Representante Legal
SESC/DR/AM	**FORNECEDOR XXX**

ANEXO IV – PLANILHA BASE

PLANILHA BASE PGE 018/2026

Item	QUANT.	UNID.	Descrição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Forma de cálculo	Preço de Referência UNITÁRIO	TOTAL	VALOR MÍNIMO	TOTAL DO MÍNIMO
1	100	CX	ACHOCOLATADO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. das marcas: nestle/toddynho/ mocoquinha.	R$ 121,50	R$ 108,00			R$ 136,08	R$ 91,53	16,46	14%	MÉDIA	R$ 114,28	R$ 11.427,75	R$ 91,53	R$ 9.153,00
2	200	UND	ÁGUA DE COCO - 100% natural, sem adição de açúcar, embalagem tetra pack de 1 L dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, data de validade mínimo de 30 dias partir da data de entrega, número de lote e informação nutricional.	R$ 21,74	R$ 35,00	R$ 21,99				6,19	24%	MÉDIA	R$ 26,24	R$ 5.248,67	R$ 21,74	R$ 4.348,00
3	100	CX	ÁGUA DE COCO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 210,60	R$ 216,00	R$ 161,73		R$ 136,08	R$ 126,63	37,05	22%	MÉDIA	R$ 170,21	R$ 17.020,80	R$ 126,63	R$ 12.663,00
4	50	UND	ÁGUA MINERAL - 20 L - água mineral natural, potavel, sem gás, envasada em galão policarbonato de 20 litros, lacrado. dentro dos padrões estabelecidos pela AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	R$ 50,00	R$ 30,00	R$ 14,00				14,73	47%	MEDIANA	R$ 30,00	R$ 1.500,00	R$ 14,00	R$ 700,00
5	100	PCT	ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA PET COM 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 25,50	R$ 48,00	R$ 66,00		R$ 20,52		18,23	46%	MEDIANA	R$ 36,75	R$ 3.675,00	R$ 20,52	R$ 2.052,00
6	50	PCT	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 500ML - água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml com certificados de autorizações dos órgãos competentese prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	R$ 39,50	R$ 60,00	R$ 30,00				12,52	29%	MEDIANA	R$ 39,50	R$ 1.975,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00
7	6000	CX	AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML (SEM GAS) - caixa com 24 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 75,00	R$ 72,00	R$ 24,00				23,37	41%	MEDIANA	R$ 72,00	R$ 432.000,00	R$ 24,00	R$ 144.000,00
8	500	PCT	AGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML - água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, em pacote contendo 12 unidades de 500ml dentro dos padrões estabelecidos pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - ANVISA e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega	R$ 25,00	R$ 48,00	R$ 36,00				9,39	26%	MEDIANA	R$ 36,00	R$ 18.000,00	R$ 25,00	R$ 12.500,00
9	2000	PCT	AGUA MINERAL (SEM GAS) PET 350 ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 24,50	R$ 42,00	R$ 23,88				8,40	28%	MEDIANA	R$ 24,50	R$ 49.000,00	R$ 23,88	R$ 47.760,00

10	50	PCT	ÁGUA TÔNICA LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	80,00	R$	72,00	R$ 72,00				3,77	5%	MÉDIA	R$ 74,67	R$	3.733,33	R$ 72,00	R$ 3.600,00
11	50	UND	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MAÇA VERDE - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, integra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	R$	28,00	R$	20,00	R$ 21,00				3,56	15%	MÉDIA	R$ 23,00	R$	1.150,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
12	50	UND	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MELANCIA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, integra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	R$	27,00	R$	20,00	R$ 23,93				2,86	12%	MÉDIA	R$ 23,64	R$	1.182,17	R$ 20,00	R$ 1.000,00
13	50	UND	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TANGERINA - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, integra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	R$	29,00	R$	20,00	R$ 20,00				4,24	18%	MÉDIA	R$ 23,00	R$	1.150,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
14	50	UND	BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TRADICIONAL - embalagem com 2 litros, plástica, resistente, integra, limpa. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, lote e tabela de composição nutricional, sem rasuras. prazo de validade 180 dias a partir da entrega do produto.	R$	27,00	R$	20,00	R$ 20,00				3,30	15%	MÉDIA	R$ 22,33	R$	1.116,67	R$ 20,00	R$ 1.000,00
15	1000	PCT	BEBIDA ISOTONICA – bebida isotonica, embalagem 500 ml,sabores (uva, laranja, limão, tangerina, maracujá, frutas cítricas, morango) - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.Marca de referencia: GATORADE	R$	65,52	R$	72,00	R$ 44,94				11,54	19%	MÉDIA	R$ 60,82	R$	60.820,00	R$ 44,94	R$ 44.940,00
16	100	PCT	BEBIDA LACTEA ALPINO- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	96,00	R$	66,00	R$ 54,00		R$ 54,48		17,07	25%	MEDIANA	R$ 60,24	R$	6.024,00	R$ 54,00	R$ 5.400,00
17	50	PCT	BEBIDA LACTEA NESCAFÉ LATTE – EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	80,00	R$	72,00	R$ 54,00		R$ 54,48		11,24	17%	MÉDIA	R$ 65,12	R$	3.256,00	R$ 54,00	R$ 2.700,00
18	50	PCT	BEBIDA LACTEA NESCAU- EMBALAGEM COM 270 ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	80,00	R$	72,00	R$ 54,00		R$ 54,48		11,24	17%	MÉDIA	R$ 65,12	R$	3.256,00	R$ 54,00	R$ 2.700,00
19	100	PCT	BEBIDA LACTEA 3 CORAÇÕES CAPPUCCINO CHOCOLATE- embalagem com 270 ml - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	74,00	R$	90,00	R$ 48,00				17,31	24%	MÉDIA	R$ 70,67	R$	7.066,67	R$ 48,00	R$ 4.800,00

20	50	GF	CACHAÇA - sabor pura, embalagem de 900ml , embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$	50,00	R$	18,00	R$ 50,00		R$ 56,46		15,02	34%	MEDIANA	**R$ 50,00**	**R$**	**2.500,00**	R$ 18,00	R$ 900,00
21	500	PCT	CERVEJA AMSTEL LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugem.	R$	95,00	R$	62,00	R$ 77,88				13,48	17%	MÉDIA	**R$ 78,29**	**R$**	**39.146,67**	R$ 62,00	R$ 31.000,00
22	500	PCT	CERVEJA BOHEMIA LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	93,00	R$	65,00	R$ 51,00				17,46	25%	MEDIANA	**R$ 65,00**	**R$**	**32.500,00**	R$ 51,00	R$ 25.500,00
23	500	PCT	CERVEJA BOHEMIA 269 ML PURO MALTE – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	89,00	R$	65,00	R$ 48,00				16,82	25%	MÉDIA	**R$ 67,33**	**R$**	**33.666,67**	R$ 48,00	R$ 24.000,00
24	500	PCT	CERVEJA BRAHMA PILSEN - LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres der rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	89,00	R$	57,00	R$ 60,00				14,43	21%	MÉDIA	**R$ 68,67**	**R$**	**34.333,33**	R$ 57,00	R$ 28.500,00
25	500	PCT	CERVEJA BRAHMA PILSEN LATA 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	80,00	R$	57,00	R$ 75,00				9,88	14%	MÉDIA	**R$ 70,67**	**R$**	**35.333,33**	R$ 57,00	R$ 28.500,00
26	500	PCT	CERVEJA BUDWEISER 269 ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	96,00	R$	100,00	R$ 94,35				2,37	2%	MÉDIA	**R$ 96,78**	**R$**	**48.391,67**	R$ 94,35	R$ 47.175,00
27	500	PCT	CERVEJA EISENBAHN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	93,00	R$	62,00	R$ 61,20				14,81	21%	MÉDIA	**R$ 72,07**	**R$**	**36.033,33**	R$ 61,20	R$ 30.600,00
28	500	PCT	CERVEJA HEINEKEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	109,25	R$	100,00	R$ 102,00				3,97	4%	MÉDIA	**R$ 103,75**	**R$**	**51.875,00**	R$ 100,00	R$ 50.000,00
29	1000	PCT	CERVEJA ITAIPAVA LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	105,00	R$	56,00	R$ 54,00				23,58	33%	MEDIANA	**R$ 56,00**	**R$**	**56.000,00**	R$ 54,00	R$ 54.000,00

30	500	PCT	CERVEJA ITAIPAVA LATA COM 269ML – pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	79,00	R$	56,00	R$ 60,00				10,03	15%	MÉDIA	R$ 65,00	R$	32.500,00	R$ 56,00	R$ 28.000,00
31	1000	PCT	CERVEJA SKOL PILSEN LATA DE 350 ML - pacote com 12 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	82,00	R$	60,00	R$ 66,00				9,29	13%	MÉDIA	R$ 69,33	R$	69.333,33	R$ 60,00	R$ 60.000,00
32	500	PCT	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 269ML - pacote com 15 unidades, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou ferrugens.	R$	100,50	R$	60,00	R$ 75,00				16,72	21%	MÉDIA	R$ 78,50	R$	39.250,00	R$ 60,00	R$ 30.000,00
33	500	PCT	CHÁ BRANCO FEEL GOOD C/ LICHIA LATA 330ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	210,00	R$	184,00				R$ 123,96	36,03	21%	MÉDIA	R$ 172,65	R$	51.796,00	R$ 123,96	R$ 37.188,00
34	5000	PCT	COCA COLA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	74,00	R$	63,00	R$ 72,00				4,78	7%	MÉDIA	R$ 69,67	R$	348.333,33	R$ 63,00	R$ 315.000,00
35	200	PCT	COCA-COLA PET 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	65,00	R$	51,00	R$ 60,00				5,79	10%	MÉDIA	R$ 58,67	R$	11.733,33	R$ 51,00	R$ 10.200,00
36	300	PCT	COCA-COLA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	98,00	R$	86,00	R$ 72,00				10,62	12%	MÉDIA	R$ 85,33	R$	25.600,00	R$ 72,00	R$ 21.600,00
37	1000	PCT	COCA-COLA ZERO 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	75,00	R$	63,00	R$ 72,00				5,10	7%	MÉDIA	R$ 70,00	R$	70.000,00	R$ 63,00	R$ 63.000,00
38	500	PCT	COCA-COLA 200ML -pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	45,00	R$	48,00	R$ 48,00				1,41	3%	MÉDIA	R$ 47,00	R$	23.500,00	R$ 45,00	R$ 22.500,00
39	400	PCT	ENERGÉTICO ORIGINAL MONSTER ENERGY LATA 473ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	96,00	R$	84,00	R$ 87,00				5,10	6%	MÉDIA	R$ 89,00	R$	35.600,00	R$ 84,00	R$ 33.600,00

40	200	PCT	ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$ 99,00	R$ 76,00	R$ 72,00				11,90	14%	MÉDIA	R$ 82,33	R$ 16.466,67	R$ 72,00	R$ 14.400,00
41	1000	PCT	FANTA LARANJA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$ 60,00	R$ 52,00	R$ 60,00				3,77	7%	MÉDIA	R$ 57,33	R$ 57.333,33	R$ 52,00	R$ 52.000,00
42	200	PCT	FANTA LARANJA PET DE 1L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 55,00	R$ 51,00	R$ 59,40				3,43	6%	MÉDIA	R$ 55,13	R$ 11.026,67	R$ 51,00	R$ 10.200,00
43	300	PCT	FANTA LARANJA PET 2L - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 84,00	R$ 83,00	R$ 72,00				5,44	7%	MÉDIA	R$ 79,67	R$ 23.900,00	R$ 72,00	R$ 21.600,00
44	200	PCT	FANTA UVA DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 84,00	R$ 83,00	R$ 72,00				5,44	7%	MÉDIA	R$ 79,67	R$ 15.933,33	R$ 72,00	R$ 14.400,00
45	1000	PCT	FANTA UVA LATA 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$ 60,00	R$ 52,00	R$ 60,00				3,77	7%	MÉDIA	R$ 57,33	R$ 57.333,33	R$ 52,00	R$ 52.000,00
46	300	UND	GELO - SACOS DE GELO EM CUBO - EMBALAGEM COM 10 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$ 50,00	R$ 20,00	R$ 24,00				13,30	42%	MEDIANA	R$ 24,00	R$ 7.200,00	R$ 20,00	R$ 6.000,00
47	1000	UND	GELO - SACOS DE GELO EM ESCAMA- EMBALAGEM COM 40 KG - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$ 75,00	R$ 30,00	R$ 42,32				18,99	39%	MEDIANA	R$ 42,32	R$ 42.320,00	R$ 30,00	R$ 30.000,00
48	50	UND	GIN - EMBALAGEM COM 900ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação. Marca: Intention ou seagers.	R$ 210,00	R$ 76,00			R$ 90,80	R$ 111,51	52,31	43%	MEDIANA	R$ 101,16	R$ 3.034,65	R$ 76,00	R$ 2.280,00
49	10	UND	GIN TANQUERAY - EMBALAGEM COM 750 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$ 208,00	R$ 150,00	R$ 135,89			R$ 129,10	31,10	20%	MÉDIA	R$ 155,75	R$ 1.557,48	R$ 129,10	R$ 1.291,00
50	200	PCT	GUARANÁ ANTARTICA DE 2 ITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$ 80,00	R$ 84,00	R$ 72,00				4,99	6%	MÉDIA	R$ 78,67	R$ 15.733,33	R$ 72,00	R$ 14.400,00

51	1000	PCT	GUARANA BARÉ LATA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	65,00	R$	57,00	R$ 53,88				4,68	8%	MÉDIA	R$ 58,63	R$	58.626,67	R$ 53,88	R$ 53.880,00
52	300	PCT	GUARANA BARÉ PET 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	52,00	R$	43,00	R$ 60,00				6,94	13%	MÉDIA	R$ 51,67	R$	15.500,00	R$ 43,00	R$ 12.900,00
53	200	PCT	GUARANÁ TUCHAUA DE 2 LITROS- pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. As embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	50,00	R$	38,00	R$ 53,94				6,78	14%	MÉDIA	R$ 47,31	R$	9.462,67	R$ 38,00	R$ 7.600,00
54	200	PCT	PEPSI DE 2 LITROS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação.	R$	80,00	R$	84,00	R$ 72,00				4,99	6%	MÉDIA	R$ 78,67	R$	15.733,33	R$ 72,00	R$ 14.400,00
55	200	PCT	REFRIGERANTE DE LIMÃO LATA COM 350 ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	75,00	R$	57,00	R$ 48,00				11,22	19%	MÉDIA	R$ 60,00	R$	12.000,00	R$ 48,00	R$ 9.600,00
56	500	PCT	REFRIGERANTE GUARANÁ TUCHAUA 350ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	60,00	R$	57,00	R$ 36,00				10,68	21%	MÉDIA	R$ 51,00	R$	25.500,00	R$ 36,00	R$ 18.000,00
57	1000	PCT	REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML – pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	75,00	R$	57,00	R$ 60,00				7,87	12%	MÉDIA	R$ 64,00	R$	64.000,00	R$ 57,00	R$ 57.000,00
58	500	PCT	REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350 - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	65,00	R$	56,00	R$ 47,88				6,99	12%	MÉDIA	R$ 56,29	R$	28.146,67	R$ 47,88	R$ 23.940,00
59	500	PCT	REFRIGERANTE TUCHAUA 200ML - pacote com 12 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens.	R$	54,00	R$	48,00	R$ 35,88				7,54	16%	MÉDIA	R$ 45,96	R$	22.980,00	R$ 35,88	R$ 17.940,00
60	10	UND	RUM MONTILLA CRISTAL - bebida destilada alcoólico simples de cana de açúcar e melaço envelhecido, embalagem de vidro contendo 1 litro.	R$	80,00	R$	60,00	R$ 50,00				12,47	20%	MÉDIA	R$ 63,33	R$	633,33	R$ 50,00	R$ 500,00
61	500	PCT	SCHWEPPES PACK REFRIGERANTE CITRUS - pacote com 6 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação ou ferrugens. embalagens de 350ml	R$	40,00	R$	39,00	R$ 42,00				1,25	3%	MÉDIA	R$ 40,33	R$	20.166,67	R$ 39,00	R$ 19.500,00

Sesc – Serviço Social do Comércio / Departamento Regional do Amazonas/ Seção de Licitação
Rua Henrique Martins, 427, Centro – Manaus/AM / Tel: (92) 2126-9510/ E-mail: licitação.sesc@sesc-am.com.br

62	200	PCT	SKARLOFF ICE LIMÃO LATA 269ML – pct contento 6 latas , bebida alcoólica mista sabor limão, bebida alcoólica mista, pronta para consumo, elaborada á base de vodka e aromatizada com sabor limão, acondicionada em lata de alumínio contendo 269ml. o produto deverá apresentar sabor, aroma, aparência e características próprias, sem alterações que indiquem deterioração, contaminação ou armazenamento inadequado. A embalagem deve estar íntegram, limpa, lacrada e sem amassamentos, perfurações, vazamentos, oxidação ou qualquer outro dano que possa comprometer a qualidade e a segurança do produto. o rotulo deverá apresentar, de forma legível: denominação do produto . marca e identificação do fabricante . volume líquido . teor alcoólico . ilista de ingredientes .identificação do lote . data de fabricação e prazo de validade; . advertências obrigatórias;. demais informações exigidas pela legislação vigente o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte, devidamente registrado e em conformidade com as normas sanitárias e regulamentares aplicáveis. MARCA DE REFERENCIA: SKARLOFF ICE LIMÃO PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS ESTABELECIDAS.	R$ 270,00	R$ 176,00	R$ 175,23				44,49	21%	MÉDIA	R$ 207,08	R$ 41.415,33	R$ 175,23	R$ 35.046,00
63	100	CX	SUCO SABOR GOIABA 200ML- em embalagem tetra pack, caixa com 27 unidades, das MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT , ADES, MAGUARY, VIGOR.	R$ 122,00	R$ 108,00		R$ 94,77			11,12	10%	MÉDIA	R$ 108,26	R$ 10.825,67	R$ 94,77	R$ 9.477,00
64	100	CX	SUCO SABOR LARANJA 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT.	R$ 122,00	R$ 108,00	R$ 108,00				6,60	6%	MÉDIA	R$ 112,67	R$ 11.266,67	R$ 108,00	R$ 10.800,00
65	200	CX	SUCO SABOR MARACUJA 200ML - EM EMBALAGEM TETRA PACK CAIXA COM 27 UNIDADES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	R$ 122,00	R$ 108,00	R$ 108,00				6,60	6%	MÉDIA	R$ 112,67	R$ 22.533,33	R$ 108,00	R$ 21.600,00
66	100	CX	SUCO SABOR MORANGO 200ML- em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	R$ 121,00	R$ 108,00	R$ 108,00				6,13	5%	MÉDIA	R$ 112,33	R$ 11.233,33	R$ 108,00	R$ 10.800,00
67	200	CX	SUCO SABOR PESSEGO 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	R$ 122,00	R$ 108,00		R$ 94,77			11,12	10%	MÉDIA	R$ 108,26	R$ 21.651,33	R$ 94,77	R$ 18.954,00
68	200	CX	SUCO SABOR UVA 200ML - em embalagem tetra pack caixa com 27 unidades dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo a vencer de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação dos ingredientes e tabela nutricional. as embalagens devem estar isentas de deformação. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMPILA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	R$ 110,00	R$ 108,00	R$ 108,00				0,94	1%	MÉDIA	R$ 108,67	R$ 21.733,33	R$ 108,00	R$ 21.600,00

69	20	UND	VODKA ABBOLUT - bebida destilada, incolor, embalagem com 998 ml, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional.	R$	208,00	R$	150,00	R$ 108,59				40,77	26%	MEDIANA	**R$ 150,00**	**R$**	**3.000,00**	R$ 108,59	R$ 2.171,80
70	30	UND	VODKA SMIRNOFF - BEBIDA DESTILADA, INCOLOR, EMBALAGEM COM 998 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$	90,00	R$	62,00	R$ 69,00				11,90	16%	MÉDIA	**R$ 73,67**	**R$**	**2.210,00**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
71	20	UND	XAROPE DE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 700 ML, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.Marca admitida – rol fechado: Monin.	R$	135,00	R$	67,00			R$ 80,79	R$ 85,41	25,71	28%	MEDIANA	**R$ 83,10**	**R$**	**1.662,00**	R$ 67,00	R$ 1.340,00
72	20	UND	XAROPE DE MAÇA VERDE - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$	135,00	R$	67,00			R$ 80,79	R$ 103,19	25,71	27%	MEDIANA	**R$ 91,99**	**R$**	**1.839,80**	R$ 67,00	R$ 1.340,00
73	20	UND	XAROPE DE MORANGO - EMBALAGEM COM 700 ML - embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega, número do lote, informação nutricional. as embalagens não podem apresentar nenhum tipo de deformação ou violação.	R$	135,00	R$	67,00			R$ 80,79	R$ 108,21	26,13	27%	MEDIANA	**R$ 94,50**	**R$**	**1.890,00**	R$ 67,00	R$ 1.340,00
															VALOR TOTAL	**R$**	**2.381.876,98**	**VALOR TOTAL DO MÍNIMO**	**R$ 1.834.238,80**